



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para análise e revisão do Regulamento de Ensino de Pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 005/2021).

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 062, de 20 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n° 23520.008788/2022-42,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 30/09/2022, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 013, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 15 (quinze) dias, a contar de 05 de outubro de 2022, o prazo da Comissão designada pela PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 013, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, para realizar a análise e revisão do Regulamento de Ensino de Pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 005/2021), acompanhada do Relatório de Elaboração da proposta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas